PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 2.004/2008

Dispõe sobre a denominação da Avenida Dr. Paulo Afonso Inácio de Oliveira no Bairro Alto da Maravilha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.39, inciso XV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a se chamar Avenida PAULO AFONSO INÁCIO DE OLIVEIRA a Av. Paulo Afonso no Bairro Alto da Maravilha.

Art. 2º. É parte integrante deste Projeto de Lei o croqui em anexo, conforme determina o art.2º. inciso VI da Lei Complementar Municipal nº. 1.899/97.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2008.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município